



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

Serviços de Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA

Estão dispostas nesta memória de cálculo, as condições mínimas e parâmetros a serem observadas pelas proponentes como orientação na composição das planilhas de formação de preços para a prestação do serviço a ser contratado.

CATEGORIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO SEM INSALUBRIDADE

MÓDULO I:

Salário Nominativo da Categoria Profissional acordado na Convenção Coletiva 2018: R\$ 1.029,79

Salário Mínimo Vigente na data de elaboração da planilha: R\$ 998,00

Valor adotado como salário base: R\$ 1.029,79.

Outros (Pagamento referente ao dia 16 de maio - dia comemorativo da categoria, considerando que esta data estará inclusa nos primeiros 90 dias previstos para a contratação – em caso de prorrogação a planilha deverá ser readequada subtraindo-se este valor):

Valor da hora: $1.029,79 / 220 = R\$ 4,68$.

Valor da hora x Horas trabalhadas x Adicional de Hora extra = $4,68 \times 8 \times 100\% = R\$ 37,45$

Custo mensal = $37,45 / 12 = R\$ 3,12$

TOTAL MÓDULO I = $1.029,79 + 3,12 = R\$ 1.032,91$

MÓDULO II:

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (Décimo-terceiro) salário 8,33%: $(\text{Total Módulo I})/12 = 1.032,91/12 = R\$ 86,08$

Adicional de férias (terço constitucional de férias): $(\text{Total Módulo I})/3/12 = 1.032,91/3/12 = R\$ 28,69$

Total do Submódulo 2.1: $86,08 + 28,69 = R\$ 114,77$

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

INSS	Lei 8212/91 artigo 22 Inciso I	20%	$0,20 \times (1.032,91 + 114,77) = 229,54$
Salário Educação	Decreto 87043/82 artigo 3º.	2,5%	$0,025 \times (1.032,91 + 114,77) = 28,69$
Contribuição Adicional - RAT Ajustado (RAT X FAP)	RAT – 3% (Atividade de limpeza e conservação - código 8129-0/00 do Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999). Lei 8.212/91 artigo 22 inciso II	3%	$0,03 \times (1.032,91 + 114,77) = 34,43$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

SESC ou SESI	Artigo 30 Lei 8.036/90	1,5%	$0,015 \times (1.032,91 + 114,77) = 17,12$
SENAI – SENAC	Decreto 2.318/86	1%	$0,01 \times (1.032,91 + 114,77) = 11,48$
SEBRAE	Lei 8029 de 12/04/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,6%	$0,006 \times (1.032,91 + 114,77) = 6,89$
INCRA	Decreto Lei 1.146/70	0,2%	$0,002 \times (1.032,91 + 114,77) = 2,30$
FGTS	Lei 8030 Artigo 15 e artigo 7º Inciso III CF/88	8%	$0,08 \times (1.032,91 + 114,77) = 91,81$

Total do Submódulo 2.2: **R\$ 422,36**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte:

Valor da passagem R\$ 3,40

Quantidade de passagens diárias: 2

Quantidade de dias considerados: 26 (segunda a sábado)

Cálculo: $3,40 \times 2 \times 26 = 176,80$

Desconto de 6% do Salário Base: $1029,79 \times 0,06 = 61,79$

Valor do Transporte: $176,80 - 61,79 = 115,01$

Auxílio-Refeição/Alimentação

Valor unitário do auxílio refeição: 17,00

Quantidade de dias considerados: 22

Cálculo: $17 \times 22 = \text{R\$ } 374,00$

Participação do trabalhador no custeio de 20%: $0,20 \times 374 = 74,80$

Valor: $374,00 - 74,80 = 299,20$

Cesta básica: Valor definido na Convenção coletiva da categoria = R\$ 92,00

TOTAL SUBMÓDULO 2.3: $115,01 + 299,20 + 92,00 = \text{R\$ } 506,21$

Valor total do Módulo 2: $114,77 + 422,36 + 506,21 = \text{R\$ } 1043,34$

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

A	Aviso Prévio Trabalhado: Valor de 1 dia de trabalho: $1.032,91/30 = 34,43$ Dias que o empregado em aviso prévio poderá faltar sem prejuízo de remuneração: 7
----------	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

	Distribuição ao longo dos 12 meses: $(34,43 \times 7) / 12 = R\$ 20,08$
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado: Valor cotado para o aviso prévio trabalhado: R\$ 20,08 Encargos do submódulo 2.2: 36,80% Cálculo: $20,08 \times 0,368 = R\$ 7,39$
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:
C.1	Multa do FGTS (40%): Remuneração Mensal: 1.032,91 FGTS: 8% Multa sobre os depósitos no FGTS: 40% Cálculo: $1.032,91 \times 0,08 \times 0,40 = R\$ 33,05$
C.2	Contribuição Social (10%) - Lei complementar 110/2001 Remuneração Mensal: 1.032,91 FGTS: 8% Alíquota da contribuição social: 10% Cálculo: $1.032,91 \times 0,08 \times 0,10 = R\$ 8,26$
D	Aviso Prévio Indenizado: Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), para o Maranhão, no serviço de limpeza, que tomaremos como referência, temos os seguintes percentuais: Demissão SEM justa Causa: 72,59%. Consideraremos 10% deste índice para funcionários que poderão ser demitidos sem cumprimento do aviso prévio para cenário máximo: $72,59 \times 0,10 = 7,26\%$. Remuneração: 1.032,91 Número de meses para apuração do custo mensal: 12 Cálculo: $(1.032,91 / 12) \times 0,0726 = R\$ 6,25$
E	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: Custo mensal do aviso prévio indenizado: 6,25 Alíquota do FGTS: 8% Cálculo: $6,25 \times 0,08 = 0,50$
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado
F.1	Multa do FGTS (40%) Remuneração Mensal: 1.032,91 FGTS: 8% Multa sobre os depósitos no FGTS: 40% Cálculo: $1.032,91 \times 0,08 \times 0,40 \times 0,0726 = R\$ 2,40$
F.2	Contribuição social (10%) - Lei complementar 110/2001 Remuneração Mensal: 1.032,91 FGTS: 8% Alíquota da contribuição social: 10% Cálculo: $1.032,91 \times 0,08 \times 0,10 \times 0,0726 = R\$ 0,60$
TOTAL DO MÓDULO 3 = 78,53	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Base de dados resultantes do estudo desenvolvido pela Fundação Instituto de Administração (FIA) em 2014/2015, adotando-se a métrica estabelecida por aquela instituição, com dados atualizados da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

Relação Anual de Informações Sociais-2015 (RAIS/MTE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2015 (PNAD/IBGE), o Registro Civil (IBGE)-2015 e dados estatísticos sobre saúde e segurança do trabalhador disponibilizados pelo INSS/MPS em 2014, em virtude da inexistência de base similar para 2015.

AUSÊNCIAS LEGAIS	DIAS DE REPOSIÇÃO ANUAL
Ausência justificada	1
Afastamento por doença	3,4521
Consulta médica filho	0,3063
Óbitos na família	0,0415
Casamento	0,0489
Doação de sangue	0,02
Testemunho	0,004
Consulta pré-natal	0,0132
TOTAL	4,886
TOTAL ARREDONDADO	5

AUSÊNCIAS LEGAIS	INCIDÊNCIA %
Férias	1
Acidente trabalho	0,1642
Paternidade	0,018
Maternidade	0,0264

AUSÊNCIAS LEGAIS	DIAS DE REPOSIÇÃO ANUAL
Férias	20,7123
Acidente trabalho	1,7
Paternidade	0,2481
Maternidade	3,282

Submódulo 4.1 - Ausências Legais	
A	Férias (remuneração do substituto): Remuneração Mensal: 1.032,91 Valor mensal: $1.032,91 / 12 = R\$ 86,08$
B	Ausências Legais: Remuneração Mensal: 1.032,91 Números de dias no mês para apuração do salário / dia = 30 Número de dias de faltas estimadas no ano = 5 CÁLCULO: $((1.032,91/30) \times 5) / 12 = R\$ 14,35$
C	Licença Paternidade: Remuneração Mensal: 1.032,91 Números de dias no mês para apuração do salário / dia: 30 Número de dias da licença paternidade: 5 Probabilidade de ocorrência: 0,018 CÁLCULO: $(1.032,91 / 30) \times 5 / 12 \times 0,018 = R\$ 0,26$
D	Ausência por Acidente de Trabalho (remuneração do substituto): Remuneração Mensal: 1.032,91



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

	Números de dias no mês para apuração do salário / dia: 30 Número considerado de dias de faltas estimadas no ano = 2 CÁLCULO: $(1.032,91/30) \times 2 / 12 = R\$ 5,74$
E	Afastamento Maternidade: Remuneração Mensal: 1.032,91 Divisor para cálculo do adicional de férias (1/3): 3 Período em um ano das férias proporcionais do substituto: $4/12 = 0,3333$ (4 meses) Número de meses do ano para fins de apuração do custo mensal: 12 Probabilidade de ocorrência: 0,0264 CÁLCULO: $((1.032,91+1.032,91/3) \times 0,3333 / 12) \times 0,0264 = R\$ 1,01$
F	Outros (especificar)
Subtotal (A + B + C + D + E + F) = R\$ 107,44	
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de substituição em virtude de ausências legais: CÁLCULO: $0,368 \times 107,44 = R\$ 39,54$
TOTAL SUBMÓDULO 4.1: 107,44 + 39,44 = R\$ 146,98	

TOTAL MÓDULO 4: R\$ 146,98

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes: Valor cotado para o período contratual: 15808,32 Valor para 01 mês: $15808,32 / 12 = 1317,36$ Quantidade de funcionários para custo individual: 16 Cálculo: $1317,36 / 16 = R\$ 82,34$	82,34
B	Materiais Valor cotado para 12 meses: 80776,12 Valor para 01 mês: $80776,12 / 12 = 6731,34$ Quantidade de funcionários para custo individual: 15 Cálculo: $6731,34 / 15 = R\$ 448,76$	448,76
C	Equipamentos e ferramentas Valor cotado para 12 meses: 24512,19 Valor para 01 mês: $24512,19 / 12 = 2042,68$ Quantidade de funcionários para custo individual: 15 Cálculo: $2042,68/15 = R\$ 136,18$	136,18
D	Outros (EPIs): Valor cotado para o período contratual: 7905,34 Valor para 01 mês: $7905,34 / 12 = 658,78$ Quantidade de funcionários para custo individual: 15 Cálculo: $658,78 / 15 = R\$ 43,92$	43,92
TOTAL DO MÓDULO 5		711,20

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Somatório dos módulos 1 a 5:

A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1032,91
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1043,34



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	78,53
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	146,98
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	711,20
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3012,96

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos Base de Cálculo: 3012,96 Percentual adotado: 3% Calculo: $3012,96 * 0,03 = \text{RS } 90,38$	3%	90,38
B	Lucro Base de Cálculo: $3012,96 + 90,38 = 3103,34$ Percentual adotado: 6,79% Calculo: $3103,34 * 0,0679 = \text{RS } 210,71$	6,79%	210,71
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS Alíquota: 1,65% Cálculo: $P \times \text{Alíquota} = 3864,78 \times 0,0165 = \text{RS } 63,76$	1,65%	63,76
C.2	COFINS Alíquota: 7,6% Cálculo: $P \times \text{Alíquota} = 3864,78 \times 0,076 = \text{RS } 293,72$	7,6%	293,72
C.3	ISS Alíquota: 5% Cálculo: $P \times \text{Alíquota} = 3864,78 \times 0,05 = \text{RS } 193,23$	5%	193,23
	TOTAL DO MÓDULO 6		851,80

Metodologia para cálculo dos tributos:

Somatório das alíquotas dos tributos: X

Fator F: $F = 1 - (X/100)$

Preço (P): $P = \text{Preço} / F$

Cálculo do valor dos Tributos: $P \times \text{alíquota}$

Cálculos:

$X = 1,65 + 7,6 + 5 = 14,25\%$

Fator F: $F = 1 - (14,25/100) = 0,8575$

Preço ou valor cobrado pelos serviços (P): (Somatório dos módulos 1 a 5 + custos indiretos + Lucro)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Núcleo de Instalação Predial

$$P = 3012,96 + 90,38 + 210,71 = 3314,05$$

Preço dos serviços com tributos: $P = 3314,05 / 0,8575 = R\$ 3864,78$

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1032,91
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1043,34
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	78,53
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	146,98
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	711,20
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3012,96
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	851,80
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	3864,76